



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2020, REFERENTE AO PREGÃO Nº 10/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede no Município de Cascavel, PR, na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, CEP: 85801-210 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador mediante procuração, o Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 164.023.768-25, RG nº 22.237.908, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 39/2020, de 01 de abril de 2020, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, findando em 29 de março de 2023.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência tendo em vista a necessidade de continuidade da entrega do material, neste sentido o mesmo se faz mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NITROTEC COM. DE PRO. AGROP.LTDA - ME
SANDRO HENRIQUE BORELLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____